DECRETO Nº 112/2018

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a unificação do imóvel de propriedade de JOSÉ FELIPE DIRINO ARRUDA, brasileiro, casado, industriário, sob n° de CPF-125.092.486-34, residente e domiciliado na Rua Guarda Custódio, n° 265, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, cuja unificação de ser do imóvel 02 B, desmembrado de área maior com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente confrontando com o lote 05 da quadra 04, 13,60m pela direita confrontando com o lote n° 01, 13,60m pela esquerda confrontando com o lote de n° 07, 15,00m pelos fundos confrontando com o lote 02 A, totalizando 204,00m² (duzentos e quatro metros quadrados), a ser anexado no imóvel situado na Rua João Oselieri, Bairro Amazonas, Abaeté/MG, denominado lote 05 da quadra 04, segundo a matrícula 3809, livro 2-RG, possui as seguintes medidas e confrontações:15,00m de frente confrontando com Rua João Oselieri, 30,00m pela direita confrontando com os lotes n° 04, 30,00m pela esquerda confrontando com os lotes n° 08 e n° 09, 15,00m pelos fundos confrontando com o lote n° 02 B, totalizando 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), resultando em um lote com as seguintes medidas e confrontações:

- LOTE N° 05 QUADRA 04:
  15,00m de frente confrontando com a Rua João Oselieri
  43,60m pela direita confrontando com o lote n° 04 em 30,00 e com o lote n° 01 em 13,60m
  43,60m pela esquerda confrontando em 15,00m com o lote n° 09, em 15,00m com o lote n° 08 e em 13,60m com o lote n° 07,
  15,00m pelos fundos confrontando com o lote n° 02 A, totalizando 654,00m² 9seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados).

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, (08/08/2018).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal